



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 1195/PROEN/REITORIA, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PRÓ REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 200/GR/REITORIA, de 28 de fevereiro de 2014, e o constante dos autos do Processo nº 23848.001797/2026-43,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2026.2 - Curso Técnico Concomitante em Administração - Educação de Jovens e Adultos - *Campus* Acopiara.

Nome	SIAPE	Campus/Setor	Atribuições
Lucas Pereira de Alencar	2420586	Acopiara	<ul style="list-style-type: none">- Planejar a execução do processo seletivo, notadamente em relação aos seus custos operacionais;- Julgar solicitação de impugnação do Edital;- Providenciar, se for o caso, atendimento diferenciado;- Deliberar, em conjunto com os membros da Comissão, acerca de eventuais casos omissos.- Providenciar a configuração dos sistemas de seleção;- Providenciar as publicações relativas ao processo seletivo na página do certame.- Realizar a verificação das inscrições recebidas nos Processos Seletivos para discentes (atendimento diferenciado e históricos escolares), a validação dos documentos apresentados, o lançamento das notas das pessoas candidatas em sistema informatizado e o deferimento ou indeferimento da inscrição, conforme procedimentos definidos pelo Departamento de Ingressos.
Pauliana Alves de Oliveira	1755687	Acopiara	
Thatyanna Lima Rolim	3498199	Acopiara	
Cátia Micaela Barros Uchoa	3052972		<ul style="list-style-type: none">- Prestar suporte técnico e operacional;- Prestar suporte no planejamento e

Walter Oliveira de Carvalho	2297291	Departamento de Ingressos	execução do processo seletivo; - Julgar solicitação de impugnação do Edital; - Deliberar, em conjunto com os membros da Comissão, acerca de eventuais casos omissos.
-----------------------------	---------	---------------------------	--

Art. 2º- A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

CRISTIANE BORGES BRAGA
Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 23/06/2026, às 21:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8924905** e o código CRC **9E62700D**.